



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 40/2024.

Altera a Portaria SES nº 395/2022, alterada pelas Portarias SES nº 1.273/2022 e nº 702/2023, para ampliar o prazo de execução dos recursos repassados aos municípios para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde. (PROA 22/2000-0064642-6).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 395/2022, alterada pelas Portarias SES nº 1.273/2022 e nº 702/2023, para ampliar o prazo de execução dos recursos repassados aos municípios para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Portaria SES nº 395/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º A aquisição e a disponibilização para utilização dos equipamentos de que trata esta Portaria deve se realizar até o prazo máximo de 26 de junho de 2024”.

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde